



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará E-mail:  
[gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br](mailto:gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br)

JUSTIFICATIVA TÉCNICA 035A/2022

1. DADOS DO OBJETO

<b>Dados:</b> <b>Conveniente:</b> Prefeitura Municipal de Santarém							
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para elaborar o Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA) e do Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) da Obra Mirante da Serra do Saubal no Município de Santarém -PA.	<b>Prazo de execução do Serviço:</b>  120 dias						
<b>Identificação:</b> <p>Tratar-se de procedimento específico relativo à Arqueologia Preventiva, que exige a atuação de uma equipe técnico-científica especializada composta por arqueólogos devidamente autorizados pelo Centro Nacional de Arqueologia – CNA/IPHAN, através de portaria publicada no Diário Oficial da União, para realização de atividades prospectivas em campo, análises laboratoriais específicas e elaboração de relatórios técnicos-científicos a serem encaminhados ao órgão fiscalizador, a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA requer a contratação de uma empresa idônea e especializada em serviços de Arqueologia Preventiva que realize todas as atividades, análises e relatórios cabíveis, a fim de que sejam sanadas quaisquer pendências junto ao IPHAN no que diz respeito à liberação para a execução do empreendimento.</p>							
<b>Endereço do Serviço:</b> A Obra está localizada no Município de Santarém, Pará, na Serra do Saubal.	<b>Coordenadas Geográfica:</b> <table><tr><td>Início</td><td>Final</td></tr><tr><td>2°26'26.36"S</td><td>2°28'0.76"S</td></tr><tr><td>54°43'55.30"O</td><td>54°43'40.88"O</td></tr></table>	Início	Final	2°26'26.36"S	2°28'0.76"S	54°43'55.30"O	54°43'40.88"O
Início	Final						
2°26'26.36"S	2°28'0.76"S						
54°43'55.30"O	54°43'40.88"O						
<b>Justificativa:</b> <p>A Serra do Saubal encontra-se na região sul da cidade de Santarém (PA), a cerca de 8 km da orla do rio Tapajós. Seu acesso se dá pela avenida Sérgio Henn passando pelo bairro Nova República.</p> <p>Em 1974, a Prefeitura de Santarém fez a doação de uma área de 7.550,00 m<sup>2</sup>, para a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A – EMBRATEL, que executou serviço de pavimentação do acesso, torres e edificações no topo da serra para instalação de seus equipamentos. Atualmente, a empresa não utiliza mais esse espaço e suas edificações, com o passar do tempo, se consumiram.</p> <p>Desde então, a serra do Saubal, por se constituir num dos lugares mais altos da cidade, tem se tornado um ponto natural de observação, para onde os cidadãos vão para fazer caminhadas, atividades físicas, passeios ciclísticos, ensaios fotográficos, cultos religiosos ou simplesmente para apreciar a vista e o pôr-do-sol.</p>							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE

### INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará E-mail:  
[gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br](mailto:gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br)

Em setembro de 2011, foi transformada em Área de Proteção Ambiental – APA Serra do Saubal através da Lei Municipal nº 18.715.

Com o intuito contribuir na preservação ambiental da área e de fomentar o turismo no município, a prefeitura de Santarém decidiu pela implantação do Mirante da Serra do Saubal, cujo projeto prevê a melhoria do acesso e equipamentos de urbanização da área, como praça, playground, bicicletário, estacionamento, arborização e instalação de estrutura adequada de observação para que os usuários possam apreciar e registrar sua visita/passagem pelo mirante.

O empreendimento em questão constitui-se da execução de uma passarela com aproximadamente 200,00m de extensão e largura de 4,00m. Algumas especificidades do projeto – como o acabamento de piso em madeira – foram escolhidas para incorporar à estrutura a ser instalada as características do ambiente natural. Prevê-se ainda a construção de um anfiteatro com capacidade para atender diversos eventos culturais como peças teatrais, concertos musicais, grupos de danças regionais, recitações poéticas, além de eventos religiosos.

A execução do projeto do Mirante do Saubal compõem, portanto, uma série de esforços do governo municipal no sentido de também fortalecer o setor de turismo no município com a apresentação de novos produtos, ampliando seu potencial econômico e gerador de renda.

Para execução das obras do MIRANTE DA SERRA DO SAUBAL, faz-se necessário o cumprimento da legislação no que diz respeito ao licenciamento ambiental, do qual o componente arqueológico é parte indispensável e segue obrigatoriamente diretrizes contidas na legislação pertinente e normatizações específicas estabelecidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Arqueológico Nacional (IPHAN), autarquia fiscalizadora que normatiza os procedimentos relativos ao patrimônio cultural em todo o território nacional.

A abertura do processo administrativo junto ao IPHAN, procedimento regular nesses casos, se deu após encaminhamento da Ficha de Caracterização Arqueológica (FCA) pela Secretaria de Infraestrutura/Prefeitura de Santarém, que resultou na emissão de um Termo de Referência Específico – TRE no qual o empreendimento em questão recebeu o enquadramento de Nível III, em função de sua tipologia (anexo II da IN IPHAN nº01/2015) e caracterização (anexo I da IN IPHAN nº01/2015), com diretrizes e recomendações específicas, por se tratar de área com ocorrência de sítio arqueológico registrado no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos - CNSA.

Em atendimento às normatizações referenciadas na Instrução Normativa IPHAN Nº 01/2015, para empreendimentos de Nível III, a elaboração e execução do projeto de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico (PAIPA) e do relatório de atividades (RAIPA) consistem de medidas preventivas obrigatórias para conciliação do empreendimento com o patrimônio arqueológico existente na área, permitindo sua identificação e análise preliminar, e se constituem operações indispensáveis visando a obtenção das licenças necessárias para andamento do empreendimento (Licença Prévia – LP; Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO).

Assim sendo, o PAIPA é a produção do projeto que tem como objetivo avaliar através de estudos de campo o quanto e como o empreendimento afetará o(s) sítio(s) arqueológico(s) localizado(s) na área do empreendimento, enquanto o RAIPA relata as atividades prospectivas realizadas, metodologia aplicada, materiais encontrados, atividades de educação patrimonial e extroversão científica e propõe as ações de prevenção a serem aplicadas posteriormente.

O PAIPA e o RAIPA objetos de contratação para o empreendimento em questão – MIRANTE DA SERRA DO SAUBAL – devem corresponder aos critérios detalhados pelo órgão fiscalizador de acordo com Termo de Referência Específico TRE Nº 30/2022/COTEC IPHAN-PA/IPHAN-PA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE

### INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará E-mail:  
[gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br](mailto:gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br)

#### 2. MAPA DE ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Elaboração do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA)	und	1,00
2	Prospecção	und	1,00
3	Educação Patrimonial	und	1,00
4	Laboratório	und	1,00
5	Elaboração de Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico – RAIPA	und	1,00
6	Endosso Institucional	und	1,00

#### 3. DA NECESSIDADE:

Para execução das obras do MIRANTE DA SERRA DO SAUBAL, faz-se necessário o cumprimento da legislação no que diz respeito ao licenciamento ambiental, do qual o componente arqueológico é parte indispensável e segue obrigatoriamente diretrizes contidas na legislação pertinente e normatizações específicas estabelecidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Arqueológico Nacional (IPHAN), autarquia fiscalizadora que normatiza os procedimentos relativos ao patrimônio cultural em todo o território nacional.

#### 4. DA FINALIDADE DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

Considerando tratar-se de procedimento específico relativo à Arqueologia Preventiva, que exige a atuação de uma equipe técnico-científica especializada composta por arqueólogos devidamente autorizados pelo Centro Nacional de Arqueologia – CNA/IPHAN, através de portaria publicada no Diário Oficial da União, para realização de atividades prospectivas em campo, análises laboratoriais específicas e elaboração de relatórios técnicos-científicos a serem encaminhados ao órgão fiscalizador, a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA requer a contratação de uma empresa idônea e especializada em serviços de Arqueologia Preventiva que realize todas as atividades, análises e relatórios cabíveis, a fim de que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA

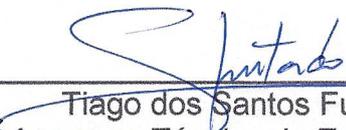
Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará E-mail:  
[gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br](mailto:gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br)

sejam sanadas quaisquer pendências junto ao IPHAN no que diz respeito à liberação para a execução do empreendimento.

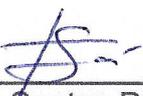
**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

PELO ACIMA EXPOSTO, RECOMENDAMOS QUE SEJA PROCEDIDA A LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO JÁ MENCIONADO, SEJA REALIZADO O REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO.

É nossa manifestação, que submetemos a superior apreciação.

  
Tiago dos Santos Furtado  
Assessor Técnico de Engenharia  
Decreto nº 095/2021-GAP/PMS

  
Edvaldo Pereira  
Decreto 647/2022 GAP/PMS

  
Francielly dos Santos Ramos de Sá  
Decreto 646/2022 GAP/PMS

**AUTORIZAÇÃO**

CONSIDERANDO A EXPLANAÇÃO ACIMA, AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS.

  
Daniel Guimarães Simões  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 010/2021 – GAP/PMS

Santarém, 25 de julho de 2022.